

DECRETO Nº 149/2017

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII, art. 101 da Lei orgânica do Município de Peritiba e em conformidade com a Lei nº 1958 de 24 de julho de 2013

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Conselho Municipal de Turismo órgão colegiado de caráter deliberativo, opinativo, consultivo e fiscalizador, vinculado ao órgão gestor de cultura do Município, com participação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil, composta pelos membros abaixo relacionados, com as seguintes finalidades:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

A – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ÁREA DA CULTURA

- MARLENE KLEIN - Titular
- MARCIA R. MARAFON – Suplente

ÁREA DA EDUCAÇÃO

- CRISTIANE HOFFMANN DA COSTA –Titular
- LUANA SCHARDONG - Suplente

B - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, URBANISMO E OBRAS

- JOÃO CARLOS BRÜHMÜLLER - Titular
- VALMOR PEDRO BACCA - Suplente

C - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

- Vanderlei Bourckhardt - Titular
- Fabiano Riffel - Suplente

D - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- HELENA MARIA FINGER KÖPSELL - Titular
- TARCISIO R. BERVIAN - Suplente

E - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

- ADRIANO KRINDGES - Titular
- ISABEL BOURCHAIDT – Suplente

II REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a)- REPRESENTANTES DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES

- ADELINA ROSEGHINI – Titular
- JEAN CHRIST - Suplente

b) *REPRESENTANTES DO CDL*

- . EDER GASTMANN - Titular
- . ALESSANDRA PAOLA SONALIO - Suplente

c) – *REPRESENTANTES CAMINHO DAS PALMEIRAS*

- . CAMILA R. WUADEN - Titular
- . VANDERSON L. KLEIN – Suplente

d) REPRESENTANTES DA COPAFAPER

- . PRISCILA BEKER – Titular
- . SALETE DA COSTA – Suplente

e) REPRESENTANTES DO ARTESANATO DO INTEGRAR E CLUBE DE MÃES

- . ROSIANE ERNZEN – Titular
- . INELVE RAZERA – Suplente

f) REPRESENTANTES DE EVENTOS

- . ELTON FINGER - Titular
- . FRANCIELI SCHOENELL - Suplente

Art. 3º . O mandato dos conselheiros será de dois (02) anos, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante e não remunerado, com possibilidade de recondução por mais dois anos, com os membros da sociedade indicados por seus segmentos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., em 09 de Outubro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
09/Outubro/2017

Francieli Schoenell
Responsável pela publicação